



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1737, DE 17 DE MARÇO DE 2015. (\*)**

Referenda o ATO GDGSET.GP Nº 125, de 10 de março de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, que indicou os Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para representar a Justiça do Trabalho na 104ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

**RESOLVE**

Referendar o ATO GDGSET.GP Nº 125, de 10 de março de 2015, praticado pela Presidência do Tribunal, com o seguinte teor: **“ATO GDGSET.GP Nº 125, DE 10 DE MARÇO DE 2015 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, considerando o Aviso nº 17/GM/MTE, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 23/2/2015, **RESOLVE: Art. 1º** Indicar os Exmos. Srs. Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para representar a Justiça do Trabalho na 104ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se no período de 1º a 13 de junho de 2015, na cidade de Genebra, Suíça. **Art. 2º** Conceder passagens aéreas internacionais de 1ª classe e diárias de viagem internacional aos Exmos. Srs. Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues, nos termos do regulamento. Publique-se.”

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

(\*) Resolução Administrativa republicada em razão de erro material.